



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 354/2020.

Autoriza Reajuste Geral Anual dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Itacarambi e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,31% (três inteiro e trinta e um décimos percentuais), os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais.

Paragrafo Único. O percentual acima compõe-se de: 3,31% (três inteiro e trinta e um décimos percentuais) a título de reposição salarial, conforme índice acumulado do INPC em 31/03/2020.

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo, consoante o ANEXO I – Cargos Efetivos, com os seguintes valores:

I) Anexo I – Cargos Efetivos:

NIVEL	GRUPOS	CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	998,00	2
		Vigia	998,00	2
		Telefonista/Recepcionista	998,00	1
II	2	Motorista	1.301,90	1
III	3	Auxiliar de Secretaria	3.103,18	1
IV	4	Técnico Legislativo	4.284,02	1

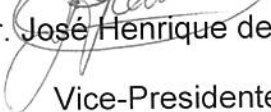
II) Anexo II – Cargos em Comissão:

NIVEL	GRUPOS	CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
I	1	Assessor Contábil	2.000,00	1
II	2	Assessor Jurídico	2.000,00	1
III	3	Assessor Administrativo	3.500,00	1
		Assessor Parlamentar	1.401,75	1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de abril de 2020.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 21 de maio de 2020.


Ver. João Paulo Campos de Sá
Presidente


Ver. José Henrique de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. Emerson Barbosa Macedo
Secretário